



### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

#### EMPREENDEDOR:

Nome: **EDGAR DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR**

CPF/CNPJ: 360.212.371-53

Endereço Comercial: Rua Aspilia, Qd. E3, Lt. 9, Residencial dos Ipês, Alphaville Flamboyant

Município: Goiânia

Estado: Goiás

CEP: 74.884-547

#### EMPREENDIMENTO:

Nome: **FAZENDA BARREIRO**

Número do INCRA: 933.058.013.579-2

Endereço: Rodovia Paraúna/Amorinópolis, km 98 a esquerda no km 62 vira-se a direita

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: Registro Geral 7.159

Área total do imóvel: 1.374,3587 ha

#### RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 283,1510 ha

Nº da averbação: GO-5216403-F8FD.3F5F.DF8D.49A1.9A4A.F4CC.DAEB.6945

#### DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: PECUÁRIA EXTENSIVA

Número de cabeças: 50

#### DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 11/05/2023

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 11371/2022, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 12 MAIO de 2022.

  
**LUNARA NOGUEIRA SOUSA**  
Chefe do Depto. do Meio Ambiente  
Decreto: 082/2021

  
**LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ**

Secretária de Meio Ambiente,  
Agricultura, Pecuária e Turismo  
Decreto 024/2021